

DESPACHO SECRETARIAL nº 163/2015

Referente ao protocolado nº 11.382.881-1.

Determino, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022 de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, feito no Contrato de locação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP (fls. 47 a 49) - Escritório Regional de Campo Mourão, no valor de R\$ 6.775,64 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), ao senhor Gilberto José Montemezzo, na data de 23 de julho de 2015.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**